



# Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

## ATO Nº 12.413

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

### **Resolve:**

**Alterar**, a partir de 1º de outubro do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.658, de 27 de fevereiro de 2025, dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo relacionada:

<b>Matr.</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Ato Atribuição</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>
1180	Alexandre Faria Thuler	Procurador Jurídico do Legislativo III	12.045	40%	50%
2108	Patricia Ferreira da Silva	Agente Legislativo I	12.045	30%	50%

Volta Redonda, 17 de outubro de 2025

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

jas/.